

Bruxelas, 7 de maio de 2019
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0161(COD)**

8734/1/19
REV 1

CODEC 989
PI 74
COMPET 358
PHARM 22
IA 139

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 469/2009 relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 20 de setembro de 2018².
3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 9485/18.

² JO C 440 de 6.12.2018, p. 100.

³ Doc. 8442/19.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove a posição do Parlamento Europeu como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 52/19, com os votos contra da Dinamarca, de Malta e da Suécia e a abstenção da Áustria e da Chéquia;
- decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
